



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 191/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra nº 03, com área de 286,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 143,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 143,00M² situado na Rua Margarida Tomaz Silvestre, Quadra 03, Jardim Central II, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra nº 03, com área de 286,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 143,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 143,00M² situado na Rua Margarida Tomaz Silvestre, Quadra 03, Jardim Central II, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de **THAÍS DA SILVA SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 077.434.739-29, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal